



## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### Gerência de Operações - Núcleo de Suporte

Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone:

### Termo de Referência

PROCESSO Nº 7010.2023/0006664-6

#### 1. Objeto

Aquisição de Comutadores HDMI para uso nas salas de reunião 6º andar com garantia de 12 meses.

Item	Características	Quantidade
I	Comutadores HDMI bidirecional, 2 entradas e 1 saída	4

#### 2. Especificações Técnicas - Comutador HDMI

2.1. Marca: UGREEN

2.2. Fabricante: Ugreen Group Limited

2.3. Número do modelo: ACBUGN50966

2.4.

Aparelhos compatíveis: Leitor de DVD, Console de jogos, Monitor, Notebook, Televisão, Projetor, Leitor de Blu-Ray

2.5. Voltagem: 5 Volts

2.6. Número de portas: 3 (2 entradas e 1 saída)

2.7. Cor: preto

2.8. Distância focal máxima: HDMI

2.9. Peso do produto: 50 g

2.10. EAN - 6957303859665

2.11. Peças para montagem: 1 comutador HDMI 2 em 1 e manual do usuário



#### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 3.1. Após a entrega, o contratante iniciará a fase de testes, quando, então, verificará se o produto solicitado atende completamente todos os quesitos e condições do Contrato, compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento e verificação, bem como, se a marca e modelo correspondem às aquelas discriminadas na proposta.
- 3.2. Satisfeitas todas as condições de testes, o contratante emitirá o respectivo “**Termo de Recebimento**”, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data de entrega.
- 3.3. Caso os itens não correspondam ao exigido, ao ofertado na proposta e ao estabelecido no Contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da notificação expedida pelo órgão contratante, a sua substituição, interrompendo-se nesse período, o prazo de emissão de “**Termo de Recebimento**” correspondente.

#### **4. GARANTIA E SUPORTE**

- 4.1. O período de garantia será contado a partir da data da emissão do “**Termo de Recebimento**” dos itens solicitados, não podendo ser inferior a **12 (doze)** meses.
- 4.2. A garantia e a assistência técnica serão prestadas dentro do Município de São Paulo, sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- 4.3. A garantia e o suporte técnico abrangem a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento do equipamento adquirido, sendo a CONTRATADA responsável pelo reparo ou substituição por equipamento de igual procedência e modelo. Não fazem parte dos serviços de garantia os problemas e defeitos ocasionados por mau uso dos equipamentos por parte do CONTRATANTE;
- 4.4. A contratada deverá realizar assistência técnica através de representante legal, onde o custo com transporte do produto com defeito será de responsabilidade da contratada.
- 4.5. Durante o período de garantia, o limite para reparo ou substituição do equipamento será de 3 (três) dias úteis. O prazo para atendimento começa na abertura do chamado e deve ser considerado como horário comercial o período das 8:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, exceto feriados;
- 4.6. Deverá a contratada disponibilizar à contratante pelo menos um dos seguintes canais de suporte para o registro dos chamados:
  - 4.6.1. Site web ou
  - 4.6.2. Correio eletrônico.
- 4.7. Os equipamentos que substituírem os defeituosos deverão ser da mesma marca com qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes.
- 4.8. A CONTRATADA não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte e alojamento, bem como qualquer outro valor adicional.

#### **5. ENTREGA**

- 5.1. O objeto solicitado deverá ser entregue pela Fornecedora, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, no prazo e nas quantidades especificadas na respectiva Solicitação de Compra, observado o seguinte:
  - 5.1.1. A entrega deverá ser feita na unidade Rua Líbero Badaró, 425 – 1º andar – Centro – São Paulo/SP.
  - 5.1.2. O produto entregue deverá ser identificado com o nome do fornecedor;

**5.1.3.** O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

**5.2.** O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos contados da data da Assinatura do contrato.

## **6. RECEBIMENTO**

**6.1.** O recebimento do objeto observará o seguinte procedimento:

**6.1.1.** O recebimento provisório será lavrado na data da entrega do bem juntamente com a Nota Fiscal, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento ou do serviço, nem do respectivo pagamento.

**6.1.2.** O recebimento definitivo será lavrado em até 5 (cinco) dias úteis do “recebimento provisório”, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas e destacadas no Termo de Referência, comprovados através da emissão do Termo de Recebimento.

**6.1.3.** O não cumprimento pela Fornecedora de todas as condições para o “atesto”, implicará em suspensão do prazo para o pagamento, bem como a sua responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de atraso no recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento apresentado, sem prejuízo das penalidades previstas.

## **7. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO**

### **7.1. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO**

O valor será faturado conforme entrega, previsto no item **5. “Entrega”** deste Termo de Referência e a partir do encaminhamento da Nota Fiscal que deverá acompanhar os equipamentos a serem entregues no local informado no item **5.1.1.** e data acordada preliminarmente com a CONTRATANTE, dentro do município de São Paulo.

### **7.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.2.1.** A Nota Fiscal deverá ser emitida e encaminhada à CONTRATANTE, acompanhada do produto adquirido, que deverá ser entregue em local e data definidos no **item 5.1.1**, dentro do município de São Paulo.

**7.2.1.1.** Após o recebimento da Nota Fiscal e do objeto, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento, atestando o recebimento do produto, conforme especificações técnicas e exigências contidas no Termo de referência.

**7.2.1.2.** Após a aprovação do recebimento e emissão do Termo de Recebimento, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Aceite de Pagamento aprovando a entrega do objeto, conforme especificação técnica.

**7.2.1.3.** O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela Gerência de Planejamento e Controle Financeiro (GFP), em 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite de Pagamento.

**7.2.2.** Caso a Nota Fiscal contenha divergências com relação ao estabelecido no Instrumento Contratual, a CONTRATANTE ficará obrigada a comunicar a empresa CONTRATADA, formalmente, o motivo da não

aprovação no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A devolução da Nota Fiscal, devidamente, regularizada pela CONTRATADA, deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação formal realizada pela CONTRATANTE.

**7.2.3.** Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, mediante requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

São Paulo, 28 de junho de 2023

Socorro de Jesus Santos  
Coordenadora  
Núcleo de Suporte – GIO

Yeso Amalfi Júnior  
Gerente  
Gerência de Operações - GIO



**Yeso Amalfi Junior**  
**Gerente**

Em 04/07/2023, às 17:10.



**Socorro de Jesus Santos**  
**Coordenador(a)**

Em 04/07/2023, às 17:54.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085936286** e o código CRC **0A7FB392**.

---

1.